ANTEPROJETO DE LEI /2013.

Concede o direito de pessoas com mais de 40 anos de idade realizarem, anualmente e de maneira gratuita na rede pública de saúde do Município, exames básicos para verificação da qualidade da saúde – check-up geral.

Art. 1º - As pessoas com mais de 40 (quarenta) anos de idade poderão realizar, anualmente e de maneira gratuita na rede pública de saúde do Município de Sete Lagoas, exames básicos para verificação da qualidade da saúde – check-up geral.

§ 1º Os exames a que se refere o caput são os seguintes:

I – pressão arterial;
II – colesterol;
III – triglicérides;
IV – glicemia;
XI – proteína antígeno prostático específico – PSA;
XII – papanicolau;
XIII – mamografia;

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Às comissões competentes.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 2013.

Joaquim Gonzaga Barbosa
Vereador Gonzaga -PSL

JUSTIFICATIVA:

Preocupado com a saúde da população sete-lagoana e ao mesmo tempo programando a diminuição da procura da rede municipal de saúde, apresento o presente anteprojeto de lei para a apreciação desta casa legislativa.

Esta proposição sugere um sistema preventivo de saúde e obriga o Município a se preparar para atuar de forma eficaz nesse sentido. Garantir às pessoas tratadas no texto exames básicos é muito importantes para detectar doenças de forma precoce, como por exemplo o câncer de mama e da próstata, formação de diabetes, dentre outras enfermidades.

Desta forma a medida refletirá na qualidade dos serviços da própria rede pública de saúde, uma vez que desafogará os hospitais a longo prazo.

Portanto, visando atender o interesse coletivo, solicito aos nobres Edis que aprovem a presente proposição que, sem dúvida alguma, será altamente relevante para a nossa sociedade.

Sala das Sessões,14 de outubro de 2013.

Joaquim Gonzaga Barbosa
Vereador PSL